



**LEI MUNICIPAL Nº 258/2016, DE 15 DE JUNHO DE 2016.**

Dispõe sobre alteração no Código Tributário do Município (Lei Municipal 208/2014, de 29 de dezembro de 2014) e dá outras providências.

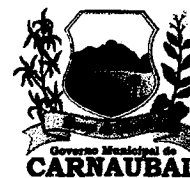
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica alterada a TABELA IV, passando a vigorar em conformidade com o **ANEXO I**, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, ESTADO DO CEARÁ, AOS 15 DE JUNHO DE 2016.**

**RAIMUNDO NONATO CHAVES DE ARAÚJO**  
*PREFEITO MUNICIPAL*



LEI MUNICIPAL Nº 258/2016, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

ANEXO I

TABELA IV

TAXA DE LICENÇA PARA FINS DIVERSOS		
ITEM	NATUREZA	VALOR (UFIRM)
01	Licença para construção de prédios na zona urbana (por m2 de área construída) <ul style="list-style-type: none"><li>• Comercial</li><li>• Residencial</li></ul>	0,30 0,10
02	Licença para reforma de prédio em geral na zona urbana (por m2 de área construída)	0,08
03	Licença para construção de obras relativas aos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços do ISS (por m2 de área construída ou por m linear)	0,05
04	Licença para a vistoria de prédio para avaliação e habite-se (por m2 de área construída)	0,02
05	Licença para loteamento com área até 150.000 m2, excluídas a área institucional, área verde, sistema viário e fundo de terra (por m2). Licença para desdobro, remembramento, desmembramento e parcelamento de glebas e condomínios com área até 500 m2 (por m2)	0,03
06	Licença para loteamento com área entre 151.000 e 300.000m2, excluídas a área institucional, área verde, sistema viário e fundo de terra (por m2) Licença para desdobro, remembramento, desmembramento e parcelamento de glebas e condomínios com área acima de 500 m2 ate 150.000,00 m2 (por m2)	0,02
07	Licença para loteamento com área acima de 300.000 m2, excluídas a área institucional, área verde, sistema viário e fundo de terra (por m2) Licença para desdobro, remembramento, desmembramento e parcelamento de glebas e condomínios com área acima de 150.000,00 m2 (por m2)	0,01
08	Licença para instalação e permanência de circos ou parques de diversões em locais destinados a esse fim. <ul style="list-style-type: none"><li>• Até 10 dias</li><li>• Por cada dia excedente</li></ul>	50,00 5,00
09	Licenciamento de veículos automotores para serviços de transporte intramunicipal	



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Caminhões</li><li>• Utilitários</li><li>• Ônibus ou micro-ônibus</li><li>• Transporte alternativo</li><li>• Taxi</li><li>• Moto-taxi</li></ul>	40,00 35,00 30,00 25,00 20,00 10,00
10	Licença para escavação nas vias e logradouros públicos (por m linear): <ul style="list-style-type: none"><li>• Com pavimentação</li><li>• Sem pavimentação</li></ul>	5,00 2,50
11	Licença, vistoria, relatório ou carta de anuência para loteamentos, empreendimentos comerciais, industriais, residenciais, agropecuários, mineração, construção civil, movimentação ou extração de terra, terraplanagem, para licenças ambientais e demais obras e serviços na sede do município, (por m2)	0,01

*Rauel*